



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66



DECRETO Nº 6808/2026

SÚMULA: DETERMINA PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 18/2025, Processo Administrativo nº 34/2025, expedido para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de implementação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de cartão alimentação, na forma de cartão magnético com chip de segurança, destinados aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Rondon e Câmara Municipal, conforme Lei Municipal 2.053/2023 e 2054/2023, tendo em vista que nos termos do Acórdão nº 2707/25 - Tribunal Pleno, Processo nº 187236/25, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, fora julgada improcedente a Representação da Lei de Licitações formulada pela empresa ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. EPP, tendo sido revogada a medida cautelar que havia determinado a suspensão cautelar do edital. Desta forma, deve ser realizado o prosseguimento do certame com a publicação do edital e designação de data para a realização da sessão pública.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.587/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná,
em 13 de janeiro de 2026.

GISELMA APARECIDA ANDREAZZI GIULIANGELLI
Prefeita Municipal em Exercício